



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE  
HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL N° 13/2022\*

Concurso público de provas e títulos para o cargo de docente da carreira do Magistério Superior

\* Publicado no D.O.U. N° 137, de 21/07/2022

A Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal – DDP/PROGEPE, atendendo ao disposto na [Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014](#), e às normas estabelecidas na [Portaria Normativa SGP/MPDG nº 4, de 6 de abril de 2018](#), na [Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021](#), e na [Resolução CEPE/UFPE nº 24, de 23 de dezembro de 2019](#), convoca os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) NEGROS (pretos ou pardos) para se apresentarem à Comissão de Heteroidentificação a fim de se submeterem ao procedimento complementar de autodeclaração para preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais.

O procedimento de heteroidentificação será realizado em data, hora e local definidos a seguir:

**Data:** 21/11/2022 (segunda-feira)

**Horário de realização:** 9h, seguindo a ordem de chegada dos candidatos.

**Local:** Auditório João Alfredo, prédio da Reitoria da UFPE – *Campus Recife*

**SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS**

1. Os (as) candidatos (as) que se autodeclararam negros deverão preencher e assinar a declaração de que desejam continuar concorrendo como candidato (a) cotista, conforme modelo do Anexo III, da [Resolução CEPE/UFPE nº 24, de 23 de dezembro de 2019](#), e entregar à Comissão no ato do procedimento.
2. A deliberação da Comissão de Heteroidentificação será dada sob a forma de parecer pela maioria dos seus membros.
3. A eliminação do (a) candidato (a) ocorrerá quando atender ao menos a um dos seguintes itens abaixo:
  - a) apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da Comissão de Heteroidentificação, nos termos do parágrafo único do Art. 2º da [Lei nº 12.990/2014](#).
  - b) em caso de recusa do (a) candidato (a) em ser filmado (a) durante o procedimento.
  - c) Utilizar-se de dispositivo eletrônico durante o procedimento.
4. A eliminação, sob qualquer uma das hipóteses acima mencionadas, retira o (a) candidato (a) do processo seletivo, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na Ampla Concorrência (AC) e/ou vaga para Pessoa com Deficiência (PCD), e independentemente de alegação de boa-fé.
5. O não enquadramento do (a) candidato (a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não atende aos quesitos de cor e raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE os quais definem a raça negra.
6. A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento ou não do (a) candidato (a) na condição de pessoa negra (preta ou parda) terá validade apenas para este processo seletivo, considerando exclusivamente o critério fenotípico.
7. A decisão favorável da Comissão **NÃO** garante que o (a) candidato (a) permaneça no processo seletivo caso seja constatada, posteriormente, falsidade em sua declaração. Em caso de constatação de falsidade ideológica,

- o (a) candidato (a) ficará sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais comunicações legais aplicáveis.
8. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) negros deverão apresentar-se obrigatoriamente em data, horário e local indicados nesta convocação portando o documento de identificação oficial com foto informado no ato da inscrição no processo seletivo.
  9. Ao chegar ao local do procedimento de heteroidentificação, os (as) candidatos (as) deverão se dirigir ao fiscal da sala.
  10. O procedimento individual de heteroidentificação ocorrerá por ordem de chegada de cada candidato, ficando registrada sua presença em ata assinada.
  11. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
  12. A Comissão de Heteroidentificação orienta os (as) candidatos (as) a evitarem o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica, tais como: acessórios de cabeça - boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros; óculos escuros e maquiagem.

<b>CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS INSCRITOS NO EDITAL Nº 13/2022</b>			
	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Área do Concurso</b>
1	ALISSON MACÁRIO DEOLIVEIRA	DBIOQ (11.84.53)	BIOQUÍMICA
2	ANA PATRICIASILVA DEOLIVEIRASANTOS	DBIOQ (11.84.53)	BIOQUÍMICA
3	ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA BEZERRALINS	DAU (12.13.03)	CONFORTOAMBIENTAL
4	ANDRÉ GUSTAVO DASILVA BEZERRALINS	DAU (12.13.03)	PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO/ PROJETO ARQUITETÔNICO
5	ANDRESSONDA SILVA FIRMINO	CIN (11.78)	INFORMÁTICA -CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
6	ANTONIO ISRAEL CARLOS DASILVA	DEPSS (11.34.30)	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICO METODOLÓGICOSDO SERVIÇO SOCIAL
7	ARNALDO SUCUMA	DEPSS (11.34.30)	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICO METODOLÓGICOSDO SERVIÇO SOCIAL
8	CATARINA CERQUEIRADE FREITASANTOS	DPGE (11.45.02)	POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
9	DOUGLAS MONTEIRODA SILVA	DANAT (11.84.07)	ANATOMIA-ANATOMIAHUMANA
10	EDNALDO DESANTANA SOUZA	DBIOQ (11.84.53)	BIOQUÍMICA
11	HENRIQUEDA COSTASILVA	DEPSS (11.34.30)	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICO METODOLÓGICOSDO SERVIÇO SOCIAL
12	JAILZE DEOLIVEIRASANTOS	DPGE (11.45.02)	POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FINANCIAMENTODA EDUCAÇÃO
13	JAMERSON ANTONIO DEALMEIDA DASILVA	DPGE (11.45.02)	POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FINANCIAMENTODA EDUCAÇÃO
14	JOÃO MARCOS GOMES DEOLIVEIRA FERREIRA	DQF (11.59.06)	QUIMICA ORGANICA
15	JOSÉ CARLOSARAGÃOSANTOS	DEPEF (11.96.55)	EDUCAÇÃOFÍSICA/BIOMECÂNICA
16	JULIANAFELIX DASILVA	DFFARM (11.84.55)	FARMACOLOGIA-FARMACOLOGIA MOLECULAR

17	LUIZ AUGUSTO DUTRA SOUZA DOMONTE	DAU (12.13.03)	PROJETO DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO/ PROJETO ARQUITETÔNICO
18	MARCIO ROQUE DOSSANTOS DASILVA	DEPCA (11.34.28)	ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL
19	MELISSALEANDRO CELESTINO	DEPEF (11.96.55)	EDUCAÇÃO FÍSICA/BIOMECÂNICA
20	MICHEL GOMES DEMELO	DFARM (11.84.55)	FARMACOLOGIA-FARMACOLOGIA MOLECULAR
21	MYRON PALHANO GALVAO SOBRINHO	DEP CCA (11.34.31)	AUDITORIA
22	NATHALIA DIORGENES FERREIRA LIMA	DEPSS (11.34.30)	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICO METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL
23	PETTERSON COSTA CONCEIÇÃO SILVA	DBIOQ (11.84.53)	BIOQUÍMICA
24	RALMONY DE ALCANTARA SANTOS	DANAT (11.84.07)	ANATOMIA-ANATOMIA HUMANA
25	REBECA RAMANY SANTOS NASCIMENTO	DEPSS (11.34.30)	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E TEÓRICO METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL
26	REJANE MARIA FERREIRA DASILVA	CAAMT (11.00.05.28)	MEDICINA TROPICAL/MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA
27	SEVERINO DOMINGOS DA SILVA JUNIOR	DEPCA (11.34.28)	ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL
28	SIMONE BARBOZA DE CARVALHO	DPGE (11.45.02)	POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO
29	SORAIA SANTOS DASILVA	DEPECON (11.34.05)	TEORIA ECONÔMICA
30	TARCISIO ALVES DE LIMA	DEPCCA (11.34.31)	AUDITORIA
31	THIAGO ANDRÉ RAMOS DOSSANTOS	CAAMT (11.00.05.28)	MEDICINA TROPICAL/MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA
32	THIAGO NASCIMENTO DA SILVA	CIN (11.78)	INFORMÁTICA - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
33	THIAGO RODRIGO FERNANDES DA SILVA SANTOS	DPGE (11.45.02)	POLÍTICA E GESTÃO DA EDUCAÇÃO - ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

\* Candidato (a) inscrito (a) em mais de uma área/subárea do concurso

**OBSERVAÇÃO:** Para o caso de candidatos autodeclarados negros no ato da inscrição os quais seus respectivos nomes não constem na listagem acima, solicitamos entrar em contato com a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal através do email [ddp.progepe@ufpe.br](mailto:ddp.progepe@ufpe.br).

**IMPORTANTE:** Esclaremos que a lista nominal acima é feita com base na indicação do tipo de vaga escolhido pelos candidatos no requerimento de inscrição. Deste modo, **para os concursos cujos resultados finais já tenham sido divulgados preliminarmente, faz-se necessária SOMENTE a apresentação daqueles candidatos autodeclarados negros que foram APROVADOS.** No caso dos concursos que ainda não tenham divulgado o seu resultado pela Unidade, **TODOS os candidatos autodeclarados negros deverão se apresentar à Comissão de Heteroidentificação** no dia, horário e local indicados.

Em 18/11/2022